



13ª Legislatura

2ª Sessão legislativa

2º Período Legislativo

21ª Reunião – Ordinária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ipirá- SC reuniram-se os senhores Vereadores para a realização de Sessão Ordinária. Com a presença unânime dos senhores Vereadores, o senhor Presidente Adelir Mauri Schmidt deu início a presente sessão. O Presidente solicitou do assessor a leitura da ata de nº 020/2018 da sessão anterior; colocada em discussão, após votação foi aprovada. O Presidente solicitou do assessor a leitura das correspondências recebidas; Ofício 141/2018, da Secretaria de Administração e Finanças. O Presidente solicitou do assessor a leitura das mensagens do poder executivo: mensagem referente ao Projeto de Lei nº 016/2018 que “Autoriza o Município a Firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para Subsidiar no Âmbito do Município de Ipirá, o Recolhimento e Processamento de Animais Mortos em Propriedades Rurais e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 017/2018/ que “Aprova Desmembramento que Identifica, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 018/2018/ que “Aprova Desmembramento que Identifica, e dá outras providências”. Os projetos serão encaminhados para as comissões para análise. O Presidente submeteu em votação o projeto de Lei nº 012/2018 que “Dispõe sobre Protesto Extrajudicial de Certidões Ativas de Crédito Tributário e Não Tributários do Município de Ipirá, e dá outras providências”. Colocado em discussão o vereador Leandro se posicionou contra a aprovação, por haver formas mais amigáveis de fazer a cobrança desses devedores, não tendo a necessidade de negativação dos mesmos, sendo que estamos numa época de recessão, deveria ter outra forma de negociação. O vereador Rogério se pronunciou que o projeto dá oportunidade para que possamos fazer as cobranças de valores menores com o ajuizamento que se vem fazendo hoje ele causa diversos distúrbios de processos que tem que ser aberto no fórum, o devedor receber um oficial de justiça na propriedade notificando que esta em débito com o município, como ter que pagar à custa da abertura do processo bem como o encerramento do mesmo, este projeto é mais uma oportunidade da Administração estar fazendo as cobranças, se não o fizer o Prefeito incorre com Lei de responsabilidade fiscal, além desta questão, ninguém que tenha vontade de estar em dia com o município vai deixar de fazer o pagamento, são formas de valorizar as pessoas de bem que contribui e que mantem o seu nome no dia a com o crédito não sendo uma pessoa mal visto pela sociedade, não estamos criminalizando com relação ao projeto estamos oportunizando das pessoas não terem maiores constrangimentos com questão de fórum, questão de cobranças judiciais, no primeiro momento continuara se fazendo o que vem sendo feito a vários anos que é chamar o contribuinte que esta em débito para que se tenha a oportunidade de fazer o parcelamento de sua dívida, jamais se pensou na questão de estar prejudicando, porque ao contrário não estaríamos aprovando REFINS, que é uma renegociação de dívidas que não esta ajuizada, oportunizando a essas pessoas a fazer o abatimento de juros e multas, a correção monetária é ilegal de dar abatimento, por essa casa

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





já passou diversos projetos facilitando que o contribuinte de fazer os parcelamentos de suas dívidas e ter o seu nome limpo, existem diversos programas não só de pastagem mas de adubação, onde diversas pessoas tem pego e para participar desses programas, pois tem que ter a negativa do município, as pessoas que tiverem dificuldade podem sim fazer o parcelamento da dívida na prefeitura, após o parcelamento a negativa sai automaticamente, assim tendo acesso aos benefícios dos programas, sendo isso que tinha a relatar. O presidente colocou o projeto em votação sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois contra dos vereadores Leandro e Marciano. O Presidente submeteu em votação o projeto de Lei nº 014/2018 que “Altera a Lei nº 1250, de 23 de maio de 2018, que “Autoriza a realização de convênio com a Sociedade Beneficente Piratuba/Ipirá, para incluir no objeto do convênio os serviços de lavanderia da Unidade de Saúde de Ipirá”. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. O Presidente submeteu em votação o projeto de Lei nº 015/2018, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Município de Ouro- SC, para a execução de acesso provisório e adequações finais para o trafego em ambos os lados da ponte construída pelo Município de Ipirá sobre o lajeado que faz divisa entre os dois Municípios, e dá outras providências”. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. O vereador Rogério colocou que o Município de Ipirá encabeçou em buscar recursos federais para a construção dessa ponte que já existe no local como tem uma necessidade de manutenção muito grande, conseguiu esse recurso do Governo Federal para se construir uma ponte nova esses recursos foram conseguidos pelo Município de Ipirá, o projeto também foi encabeçado pelo município, em conversa com o Prefeito do Município de Ouro, ele precisa da nossa autorização para que ele possa estar fazendo o trabalho de maquinário não só no Município Ouro, mas também em contra partida no município de Ipirá isso é uma forma de nós economizar o nosso maquinário a única probabilidade legal é nós estarmos autorizando eles estar entrando com o maquinário em nosso município. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar o Presidente convocou, os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de julho neste mesmo local, às 19 (dezenove) horas. Agradeceu a presença de todos. Sessão Encerrada.

IPIRÁ (SC), em 03 de julho de 2018.


Adelir Mauri Schmidt


Arlete Teresinha Huf


Diego Rodrigo da Silva

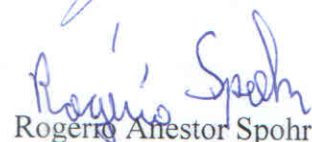

Isabel Cristina Hilgert Koch


Janete Angeli da Mota


Leandro Forster


Marciano de Mello


Orlei Ostjen


Rogério Afessor Spohr

